

Rio de Janeiro, 9 de maio de 2000

Ref: COMITÊ DE ÉTICA DA ANDIMA – ORIENTAÇÃO Nº 1/00

Prezados Associados;

Em referência a operações a termo acordadas para uma determinada data, tendo por objeto títulos públicos federais da mesma espécie (tipo, emissor e vencimento) que aqueles ofertados em leilão a ser realizado na mesma data, e considerando-se:

- que em momentos de intensificação das negociações realizadas através das mesas de operações é usual que as partes envolvidas, representadas por seus operadores de mesas, não mencionem todos os termos referentes ao negócio;
- que as partes envolvidas em tratativas realizadas através das mesas de operações devem ter conhecimento dos costumes e procedimentos que referem-se às práticas de negociação correntemente adotadas nestas operações;
- e que, conforme disposto no Artigo 3º, Inciso III, da Resolução nº 2.675, de 21/12/99, do Conselho Monetário Nacional e no Artigo 14, Parágrafo 3º, do Código Operacional de Mercado, a liquidação de compromissos de compra e venda a termo vinculados a oferta pública está condicionada à venda de 51%, no mínimo, do volume total dos títulos previamente anunciado;

a Diretoria da ANDIMA referenda a seguinte orientação do Comitê de Ética da ANDIMA:

As operações a termo acordadas para liquidação em 10/5/2000 vinculadas a papéis da mesma espécie (tipo, emissor, vencimento) que aqueles ofertados em leilão a ser liquidado na mesma data (“termo de leilão”), e cuja colocação não alcançou quantidade igual ou superior a 51% do respectivo lote ofertado, não devem ser liquidadas, independentemente da existência de títulos da mesma espécie no mercado naquela data e à exceção das situações em que tenham sido previamente explicitadas condições distintas das usualmente empregadas em operações dessa natureza (ou seja, nos casos de operações a termo “do título”).

As instituições que discordarem ou sentirem-se prejudicadas pelo conteúdo da presente orientação devem recorrer ao Comitê de Ética da ANDIMA para a análise específica da respectiva situação.

Atenciosamente,

Edgar da Silva Ramos
Presidente